



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**EDITAL DE LEILÃO 001/2019**  
**PROCESSO Nº 100/2019**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2019**

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.**

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09:00 horas

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2019**

**LOCAL:** Pátio da Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, sito a Rua Pato Bragado, nº 1373, Qd. 75 – Lote 13, Centro, na cidade de Itanhangá – MT.

**O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT**, CNPJ 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 314, Bairro Centro, Cep 78.579-000, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO** ou **VENDEDOR**, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF: 021.022.811-32 e portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** híbrido, presencial e *on-line* pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente Leilão efetuar-se-á com estrita observância dos princípios licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

A descrição dos bens móveis inservíveis, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão do Leilão através do telefone (66) 3578-2500 ou com o Leiloeiro através do telefone (65) 3027-5131 e (65) 9-9287-9838. Veja também no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) ou no site [www.Itanhangá.mt.gov.br](http://www.Itanhangá.mt.gov.br).

O leilão será realizado no dia **03/12/2019, às 09H00MIN** no Pátio da Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Públicos conforme endereço acima, no Município de Itanhangá – MT, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia **22 de novembro de 2019**, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min horas. Não serão aceitas reclamações posteriores ao Leilão.

## **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas ou jurídicas que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital.

### **1.1.2. Documentos para participação de Pessoa Física:**

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto (apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original);



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

b) Cópia CPF;

**1..1.3. Documentos para participação de Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto dos sócios ou proprietário (apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original);
- b) Contrato social em vigor, devidamente registrado (cópia autenticada ou simples, desde que acompanhada de original para autenticação);
- c) No caso de representante, apresentando procuração objetiva lavrada por instrumento público, devidamente autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

**1.2.** Não podem arrematar no leilão funcionários e servidores Município/Vendedor.

**1.3. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

**1.3.1.** Preenchimento de FICHA CADASTRAL (Anexo II), com a apresentação dos documentos acima exigidos;

**1.3.2.** Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

**1.3.3.** Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.4. PARTICIPAÇÃO ON-LINE** – para participar e oferecimento de lances, por via eletrônica, ou seja, *on-line* pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar antecipadamente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão, no portal [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), janela "cadastre-se" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação.

**1.4.1.** Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá "login e senha", entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

**1.4.2.** O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema *kleiberleiloes*, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

**1.5.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema *kleiberleiloes*, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

**1.5.1.** Mesmo estando cadastrado/habilitado no site *kleiberleiloes*, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

**1.6.** A habilitação feita e aprovada através do portal [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), implica na aceitação das regras do presente leilão aqui traduzidas e autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

**1.6.1.** Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

**1.7.** Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos exclusivamente pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. O Leiloeiro e o **VENDEDOR** não se responsabilizam por



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

eventuais intempéries do tempo, queda de energia, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance *on-line* ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda *on-line*, e no caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

**1.7.1.** O fechamento dos lances será precedido de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances *on-line* devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

**1.7.2.** Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado quando ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance *on-line* maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

**1.7.3.** O valor mínimo para lances de forma *on-line* estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

**1.7.4.** Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante *on-line* reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécies.

**1.7.5.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**1.7.6.** No arremate de forma *on-line*, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

**1.7.7.** O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

## 2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

**2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e *on-line* simultaneamente, através do site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo Leiloeiro.

**2.2.** Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, caso algum lote não tenha sido vendido, o mesmo, poderá ser colocado a leilão com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado caberá a Comissão responsável a definição, após deliberação e decisão justificada.

**2.2.1.** Havendo a concessão do desconto previsto no item anterior, além de presencial, o Leiloeiro poderá oferecer o lote também *on-line*, nas mesmas condições e regras do presente edital.

**2.3.** As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente à VISTA, ou em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**2.4.** O arrematante pagará diretamente à Prefeitura Municipal o valor da sua arrematação através de transferência bancária em conta corrente informada ao término do Leilão.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**2.5.** O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

**2.6.** O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito em conta do Leiloeiro ou do **VENDEDOR**, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

**2.7.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro à inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.

**2.8.** Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 2.5, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

**2.9.** A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

**2.10.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida. O **VENDEDOR** não paga comissão e não tem qualquer despesa autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

**2.11.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações.

**2.12.** O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não sendo pago também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

**2.13.** O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

**2.14.** Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **3. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA**

**3.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme a sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie.**

**3.2.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassi, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**3.3.** As visitas "*in loco*" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

**3.4.** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**3.4.2.** A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

**3.5.** Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tendo documento, o número do *chassis* será recortado e baixado pelo **VENDEDOR** junto ao DETRAN.

**3.6.** Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor, etc., para regularização, esta operação será por conta e risco do ARREMATANTE.

**3.7.** Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

**3.8.** O **VENDEDOR** fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

**3.8.1.** Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

**3.9.** Vencido o prazo concedido para transferência no item 3.7 o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

**3.10.** Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade de Itanhanga e que estará disponível no local do leilão.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**4.2.** Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

**4.3.** Após, decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do **VENDEDOR**, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O **VENDEDOR** se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

**5.2.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

**5.3.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do **VENDEDOR**, antes, durante e após o leilão.

**5.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

**5.5.** A prestação de contas pelo Leiloeiro ao **VENDEDOR** ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

**5.6.** O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

**5.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao **VENDEDOR**, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

## **6. DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah - MT, com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para se for o caso, eventuais demandas judiciais.

Itanhangá – MT, 13 de novembro de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

**JEFERSON DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão de Vistoria e Avaliação





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO  
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**

**Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTOS** - chassis serão recortados - Avaliação **R\$ 1.900,00**

- 01 Caminhão International, diesel, 2013/14, só cabine, chassis, motor parcial, identificação QBJ-6456, branco, chassis 978MKTBROER096915, incendiado.

- 01 Caminhão Chevrolet, cor bege, só cabine, chassis, motor parcial, identificação KBZ-4861.

- 01 Carcaça de cabine, sem identificação, cor vermelha.

- 01 Caçamba para caminhão, sem identificação, aprox. 5 m<sup>3</sup>, cor branca.

**Lote 02 – SUCATA DE MÁQUINA** - Avaliação **R\$ 3.300,00**

- 01 Pá carregadeira Chantui SL30W, 2011/12, ident. SL30AA1000745, só chassis, concha, sem motor, incendiada.

**Lote 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chassis será recortado - Avaliação **R\$ 3.500,00**

- 01 Toyota Granvia 3.0.D, diesel, cor bege, motor fundido, chassis KCH160012822, ident. BAR-2650

**Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chassis será recortado - Avaliação **R\$ 3.500,00**

- 01 Van Hyundai, furgão, diesel, cor bco, chassis KMFFD27BP1K488484, ident. AYS-7600.

**Lote 05 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - chassis será recortado - Avaliação **R\$ 13.900,00**

- 01 Ônibus Volvo B-10M, diesel, cor branco, 1989, chassis 9BV1MKC10KE310826, ident. GNE-2905

**Lote 06** – Motoniveladora YTO, PY200TF, ano 2012, série 1101230, cor verde, articulada, sem rodas/pneus, escarificador com dentes, sem motor. Avaliação **R\$ 6.000,00**

**Lote 07** – Motoniveladora YTO, PY200TF, ano 2012, série 1101229, cor verde, articulada, conjunto rodante traseiro desmontado/parcial, sem pneus, escarificador sem dentes. Avaliação **R\$ 10.100,00**

**Lote 08** – Motoniveladora HUBER WARCO 140, sem número de série, cor amarela, parou funcionando. Avaliação **R\$ 18.800,00**

**Lote 09** – Cortador de grama Poulan Pro, gasolina, minitrator, cor amarelo, mod. PB195H42LT, chassi NH100-2. Avaliação **R\$ 2.300,00**

**Lote 10** – 01 Moto Honda NXR 125 BROS ES, gasolina, ano 2004/05, placa **KAD-6503**, chassis 9C2JD20205R007431, cor vermelha, trabalhando. Avaliação **R\$ 930,00**

**Lote 11** – 01 Caminhão Mercedes Benz 1313, cor laranja, diesel, ano 1973, placa **JYW-5677**, chassis 34500212007351, com tanque d'água aprox. 10 mil litros, trabalhando. Avaliação **R\$ 17.000,00**

**Lote 12** – 01 Veículo Chevrolet Blazer Advantage, flex, cor branco, ano 2011, placa **NJT-9382**, chassis 9BG116HP0BC449751, sem caixa de câmbio. Avaliação **R\$ 5.600,00**

**Lote 13** – 01 Veículo Fiat Uno Mille Way Econ., flex, 4 portas, cor branco, ano 2009/10, placa **NPM-5949**, chassis 9BD15844AA6339980, trabalhando. Avaliação **R\$ 6.500,00**

**Lote 14** – Reboque basculante RODO LINEA, SR BASC 3E, cor branco, ano 2010, placa **NUE-6728**, chassis 943BAS083A1004587, 25 m<sup>3</sup>, falta rodas/pneus, chassis empenados. Avaliação **R\$ 24.000,00**





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 14 LOTES PARA LEILÃO ..... R\$ 117.330,00**  
*(importa a presente avaliação de 14 lotes para leilão em cento e dezessete mil, trezentos e trinta reais)*

Itanhanga – MT, 13 de novembro de 2019.

**Presidente:** Jeferson da Silva Santos

**Secretária:** Silvana Matter

**Membro:** Antônio Juarez De Ávila

**Membro:** Marcos Delavy

**Membro:** Dorival Gomes de Souza



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**ANEXO II**  
**FICHA CADASTRAL**

**FICHA CADASTRAL – PESSOA FÍSICA**

Nome Completo:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Data de Nascimento:			
Endereço:		Cep:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
E-mail:			
Tel Fixo:		Celular:	

**FICHA CADASTRAL – PESSOA JURÍDICA**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Optante do Simples: ( ) Sim ( ) Não
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Cep:	
Bairro:	Cidade:
e-mail:	
Tel Fixo:	Celular:
Nome Completo do Representante Legal:	

CIDADE/ESTADO, DIA/MÊS/ANO.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**OBS:**

**ENTREGAR JUNTO COM A FICHA CADASTRAL CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 1.1.2/1.1.3 DO EDITAL.**